



EDITAL PPGA N° 01/2018
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ExPOSE –
ENTREPRENEURSHIP IN THE POST-OIL TRANSITION ECONOMY

O Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, unidade da Universidade Federal Fluminense (PPGA/ICHS/UFF) torna público que estará recebendo, no período de 19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2018, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para participação no projeto.

DO OBJETO

Art. 01 – Processo seletivo para uma turma de até 23 (vinte e três) vagas no projeto "ExPOSE - ENTREPRENEURSHIP IN THE POST-OIL TRANSITION ECONOMY: engaging students through action-based learning" que é uma ação de intercâmbio estudantil de âmbito internacional prevendo 2 (dois) cursos de 40 (quarenta) horas a serem realizados presencialmente no Brasil e na Noruega nos meses de julho (dias 23 a 27) e agosto de 2018 (dias 6 a 10).

Parágrafo primeiro – O projeto conta com recursos financeiros do edital UTFORSK Partnership Programme 2017 financiado pelo Governo Norueguês (Ministry of Education and Research), operado pelo SIU (Norwegian Centre for International Cooperation in Education) e será executado por um consórcio envolvendo a Nord University, da Noruega; a Universidade Federal Fluminense, por meio do PPGA/ICHS/UFF; da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio do Instituto de Economia; e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Parágrafo segundo – O curso a ser realizado no Brasil contará como créditos equivalentes a uma disciplina de tópicos especiais do PPGA/ICHS/UFRJ de 45 horas de duração. O curso a ser realizado na Noruega poderá ser reconhecido por programas de pós-graduação brasileiros, processo este a ser solicitado pelos alunos independentemente deste edital.

Parágrafo terceiro – O projeto tem como objetivo, com base nos conceitos e ferramentas de empreendedorismo e inovação, discutir o cenário econômico pós-petróleo nas economias do Brasil e da Noruega apoiado por técnicas de aprendizagem ativa. A discussão perpassa temas como desenvolvimento econômico, políticas públicas e outros. Espera-se que projetos de pesquisa, preferencialmente que resultem em dissertações ou publicações conjuntas, sejam desenvolvidos envolvendo candidatos de ambos os países.

DA ELEGIBILIDADE

Art. 02 – Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em uma das cinco categorias do projeto, a saber:

A1: aluno UFF – Participação nos dois cursos sendo as despesas relativas à viagem a Noruega financiada pelo projeto ExPOSE na cota de vagas da UFF: alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado) do PPGA/ICHS/UFF; ex-alunos do PPGA/ICHS/UFF, que já tenham defendido sua dissertação e que estejam matriculados em programa de doutorado ou atuando como docente em instituições públicas e privadas; e alunos de outros programas de pós-graduação stricto sensu da UFF.

A2: aluno IFRS – Participação nos dois cursos sendo as despesas relativas à viagem a Noruega financiada pelo projeto ExPOSE na cota de vagas do IFRS: alunos regularmente matriculados no



programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado).

A3: aluno UFRJ – Participação nos dois cursos sendo as despesas relativas à viagem a Noruega financiada pelo projeto ExPOSE na cota de vagas da UFRJ: alunos regularmente matriculados em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado) sediados no Instituto de Economia.

A4: aluno autofinanciado – Participação nos dois cursos sem financiamento do projeto ExPOSE, sendo a viagem à Noruega e ao Rio custeadas pelo candidato: todos os listados na categoria A1 e outros interessados que justifiquem seu interesse por meio de uma carta de intenções ou um pré-projeto de pesquisa, como: empresários, dirigentes e empregados de empresas atuantes no setor de petróleo, meio ambiente e correlatos; servidores e empregados públicos atuantes na área de petróleo, políticas públicas, educação, ciência e tecnologia e afins; e estudantes de graduação.

A5: aluno ouvinte – Participação somente no curso no Brasil sem financiamento do projeto ExPOSE: todos os listados nas categorias anteriores, sendo necessário apenas justificar seu interesse por meio de uma carta de intenções.

Parágrafo primeiro – Será vedada a troca de categoria após a inscrição. A escolha de mais de uma categoria no formulário de inscrição poderá ser penalizada com a exclusão do processo seletivo.

Parágrafo segundo – Em todos os casos deverá ser comprovada proficiência no idioma inglês, sendo o requisito mínimo 496 pontos no TOEFL (versão papel) ou valor similar em exames equivalentes de proficiência (5,0 no IELTS) ou ainda declaração de proficiência do programa de pós-graduação ao qual o aluno está vinculado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 – As inscrições deverão ser realizadas, no período de 19 e 23 de fevereiro de 2018, de segunda a sexta-feira, encerrando impreterivelmente às 20 horas de sexta-feira (horário de Brasília) por meio do envio da documentação para o correio eletrônico: marceloamaral@id.uf.br.

Parágrafo primeiro – Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 04 – Os candidatos, no momento da inscrição, deverão encaminhar a seguinte relação de documentos:

Categorias A1, A2 e A3

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópias de:
 - I. Documento de identificação oficial, válido em todo o território nacional;
 - II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - III. Folha de rosto do Passaporte Brasileiro, com pelo menos um ano de vigência antes da expiração, ou comprovante de solicitação de passaporte, exceto para o caso de cidadãos estrangeiros que deverão encaminhar cópia da folha de rosto do passaporte do país de nascimento;
 - IV. Diplomas de graduação e pós-graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou, se emitido por instituição estrangeira, revalidado/convalidado por instituição educacional brasileira



- ou declaração do programa de pós-graduação sobre vínculo com o programa;
- V. Histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação mais recente, podendo ser o original em caso de curso no exterior.
 - VI. Comprovação do TOEFL ou equivalente dentro da validade (2 anos), desnecessário para cidadãos de países de língua inglesa, ou ainda declaração do programa de pós-graduação quanto ao domínio do idioma inglês;
- c) 1foto 3X4 recente;
 - d) Currículo resumido a partir da Plataforma Lattes com as comprovações dos itens atuação profissional e produção bibliográfica/acadêmica (somente artigos completos em periódicos e capítulos ou livros);
 - e) Pré-projeto de pesquisa em português com no máximo 10 páginas contendo: introdução com objetivo, justificativa e pressupostos/hipóteses; revisão de literatura; procedimentos metodológicos; cronograma; e referências bibliográficas.
 - f) Carta de anuência do orientador concordando com a participação no projeto, em formato livre (no caso de ex-alunos não é necessário);
 - g) Carta de intenções em português: em formato livre, com no máximo 2 (duas) páginas demonstrando a contribuição da participação no curso na atividade acadêmica ou profissional que desempenha.

Categoria A4 e A5

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópias de:
 - I. Documento de identificação oficial, válido em todo o território nacional;
 - II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - III. Folha de rosto do Passaporte Brasileiro, com pelo menos um ano de vigência antes da expiração, ou comprovante de solicitação de passaporte, exceto para o caso de cidadãos estrangeiros que deverão encaminhar cópia da folha de rosto do passaporte do país de nascimento;
 - IV. Diplomas de graduação e pós-graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou, se emitido por instituição estrangeira, revalidado/convalidado por instituição educacional brasileira ou declaração do programa de pós-graduação sobre vínculo com o programa;
 - V. Comprovação do TOEFL ou equivalente dentro da validade (2 anos), desnecessário para cidadãos de países de língua inglesa;
- c) 1foto 3X4 recente;
- d) Currículo resumido a partir da Plataforma Lattes (ou em formato similar) com as comprovações dos itens atuação profissional e produção bibliográfica/acadêmica (somente artigos completos em periódicos e capítulos ou livros);
- e) Carta de intenções: em formato livre, com no máximo 2 (duas) páginas demonstrando a contribuição da participação no curso na atividade acadêmica ou profissional que desempenha.

Parágrafo primeiro – A falta de comprovação do currículo implica na não pontuação do item referente à experiência não comprovada.

Parágrafo segundo – Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma (seja de graduação ou de pós-graduação stricto sensu), será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob possibilidade de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o façam.



DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 05 – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, **não sendo admitida a posterior inclusão de documentos** ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo primeiro – A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

Parágrafo segundo – A relação de candidatos inscritos será divulgada no mural do PPGA/ICHS/UFF e site do Programa (<http://www.ppga.uff.br>) e no blog <http://triplehelixbrasil.blogspot.com>

DO CRONOGRAMA

Art. 06 – O processo de seleção será realizado no período de 19/02/2018 a 30/03/2018, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

1ª Etapa:	Períodos
Inscrições mediante envio eletrônico da documentação	De 19/02 a 23/02/2018 (20h)
Divulgação da relação de inscrições homologadas	26/02/2018
Recebimento de Recursos	27/02/2018
Divulgação dos Resultados dos Recursos	28/02/2018
Divulgação do Resultado Final	09/03/2018
Recebimento de Recursos	12/03/2018
Divulgação dos Resultados dos Recursos	14/03/2018
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	15/03 a 30/03/2018

Parágrafo primeiro – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora composta por 3 (três) membros cuja composição envolve o professor Marcelo Gonçalves do Amaral, coordenador do projeto pelo PPGA/ICHS/UFF, acompanhado por outros 2 (dois) docentes do programa, indicados pela coordenação do PPGA/ICHS/UFF, que poderão ser substituídos quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; ou em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

Parágrafo segundo – É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

DA OFERTA DE VAGAS

Art. 07 – A Comissão de Seleção apresenta a oferta de vagas para o projeto EXPOSE.

Categorias	Vagas Disponíveis em cada Linha
A1 – Vagas com subsídio do projeto (cobertura de custos para a realização do curso na Noruega envolvendo deslocamento, estadia e alimentação, não cobrindo seguro saúde; nenhum custo no	até 4 vagas



Brasil será coberto pelo projeto)	
A2 - Vagas com subsídio do projeto (cobertura de custos para a realização do curso na Noruega envolvendo deslocamento, estadia e alimentação, não cobrindo seguro saúde; cobertura dos custos de viagem para a realização do curso no Rio de Janeiro)	até 2 vagas
A3 - Vagas com subsídio do projeto (cobertura de custos para a realização do curso na Noruega envolvendo deslocamento, estadia e alimentação, não cobrindo seguro saúde; nenhum custo no Brasil será coberto pelo projeto)	até 1 vaga
A4 – Vagas sem subsídio do projeto (os alunos custearão todas as suas despesas no Brasil e na Noruega)	até 6 vagas
A5 – Vagas para curso no Brasil (os alunos custearão todas as suas despesas no Brasil)	até 10 vagas

Parágrafo primeiro – em caso de não preenchimento das 7 (sete) vagas na categoria A1, A2 e A3, a(s) vaga(s) poderão ser ofertadas aos melhores classificados nas categorias A4 ou A5, ou ainda remanejadas entre as instituições parceiras do projeto.

Parágrafo segundo – As listagens de habilitados e aprovados serão divulgadas por categoria e é facultado ao PPGA/ICHS/UFF o não preenchimento de todas as vagas ofertadas categorias A4 e A5.

DA SELEÇÃO

Art. 08 – Pontuação será atribuída aos candidatos em cada uma das categorias de acordo com a tabela a seguir, sendo 40 o máximo de pontos que podem ser alcançados, sendo a nota de corte mínima para classificação 60% da nota máxima obtida.

Parágrafo único – Estarão selecionados aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação dentro da categoria a qual submeteram sua candidatura.

Itens de avaliação	Descrição	Pontos
Vínculo com PPGA/ICHS/UFF, IFRS e IE/UFRJ + perfil profissional (somente uma)	Alunos regularmente matriculados no programa de mestrado do PPGA/ICHS/UFF, do IFRS ou do IE/UFRJ	5,0
	Alunos participantes do programa de formação básica do ano de 2018 do PPGA/ICHS/UFRJ	3,0
	Ex-alunos, que já tenham defendido sua dissertação no PPGA/ICHS/UFF e que estejam matriculados em programa de doutorado ou atuando como docente em instituições públicas e privadas	4,0
	Alunos de outros programas de pós-graduação stricto sensu da UFF	2,0
	Empresários, dirigentes de empresas e dirigentes no setor público	4,0
	Empregados/funcionários do setor privado ou público	3,0



	Estudantes de graduação	1,0
Formação (a maior)	Mestrado concluído ou formação superior	2,0
	Mestrado em curso – entre os meses 1 e 12	3,0
	Mestrado em curso – entre os meses 13 e 24	2,0
	Mestrado em curso – mais de 25 meses	1,0
	Graduação concluída	1,0
Documentação para categorias A1, A2 e A3	Avaliação do Currículo (0,5 para cada ano de atividade profissional relacionada ao tema do curso ou com o mercado e empresas norueguesas; 0,5 para publicação comprovada relacionada com o tema; 0,25 para publicação comprovada sem relação direta com o tema).	Até 10,0
	Pré-Projeto (até 2,5 para estrutura; até 2,5 para qualidade da revisão e literatura apresentada; até 2,5 para viabilidade da proposta; e até 2,5 alinhamento com o tema do projeto).	Até 10,0
	Carta de intenções (até 2,0 para Português; até 6,0 para adequação entre participação no projeto com a atividade acadêmica ou profissional).	Até 8,0
	Comprovação do TOEFL ou similar (2,0 até 543 pontos; 4,0 para acima de 543 pontos no TOELF em papel, equivalente a 6,0 no IELTS).	Até 4,0
Documentação para categorias A4 e A5	Avaliação do Currículo (0,5 para cada ano de atividade profissional relacionada ao tema do curso ou com o mercado e empresas norueguesas; 0,5 para publicação comprovada relacionada com o tema; 0,25 para publicação comprovada sem relação direta com o tema).	Até 20,0
	Carta de intenções (até 2,0 para Português; até 6,0 para adequação entre participação no projeto com a atividade acadêmica ou profissional).	Até 8,0
	Comprovação do TOEFL ou similar (2,0 até 543 pontos; 4,0 para acima de 543 pontos no TOELF em papel, equivalente a 6,0 no IELTS).	Até 4,0

DA CONFIRMAÇÃO

Art. 09 – A confirmação de interesse deverá ser feita por meio da assinatura de um Termo de Compromisso (modelo no Anexo II) a ser enviado para o correio eletrônico: marceloamaral@id.uff.br no período de 15/03 a 30/03/2018, e, posteriormente, encaminhado em papel.

Parágrafo primeiro – Adicionalmente, os candidatos aprovados nas categorias A1 à A3 deverão fazer a matrícula na disciplina Tópicos Especiais do Programa de Mestrado Profissional em Administração do PPGA/ICHS/UFRJ (Ficha no Anexo III). Caso o aluno não tenha interesse nos créditos deverá informar à coordenação do projeto. Para os alunos das categorias A4 e A5 a inscrição é opcional.

Parágrafo segundo – Caso alguma vaga não seja ocupada a comissão examinadora poderá oferecer a outro aluno na mesma ou em outra categoria em função da pontuação obtida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – O PPGA/ICHS/UFF não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos



candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

Art. 11 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no projeto, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

Art. 12 – O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato. A divulgação das informações é feita nas datas e horários limites em quadro de aviso do PPGA/ICHS/UFF e, em seguida, na página do programa na internet e no blog (endereços já informados), podendo ser publicado em até 24 horas ou mais.

Art. 13 – O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a comissão do processo seletivo, em tempo hábil, para as providências cabíveis à indispensável adaptação.

Art. 14 – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Art. 15 – Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 06 deste edital, por meio do correio eletrônico: marceloamaral@id.uff.br

Art. 16 – No ato de matrícula decorrente deste processo seletivo (Art. 09, parágrafo único), considerada na data de entrega da documentação, conforme previsto no Art. 12, o candidato estará de acordo com os termos do Regulamento Interno do Curso e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

Art. 17 - O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de qualquer ordem, que impossibilitem o cumprimento de qualquer das etapas não serão consideradas.

Art. 18 – A aprovação no processo seletivo não é garantia que os cursos irão ocorrer nas datas previamente divulgadas ou que a viagem será custeada (para categoria A1, A2 e A3). O projeto ExPOSE pode ser suspenso em caso de não liberação de recursos pela agência de fomento ou outros contratemplos não previstos. Assim como a data dos cursos previstas no Art. 1 poderão ser alteradas.

Art. 19 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Murilo Alvarenga Oliveira
Coordenador do PPGA
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Universidade Federal Fluminense



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia

3 x 4

do candidato

- Categoria A1
- Categoria A2
- Categoria A3
- Categoria A4
- Categoria A5

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço Comercial: _____

_____ Telefone Comercial: () _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do projeto ExPOSE publicado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O INTEGRANTE DISCENTE DO PROJETO EXPOSE DE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO.

Eu, _____, candidato aprovado mediante Processo Seletivo para o projeto ExPOSE, declaro estar ciente das regras do projeto constantes do edital 01/2018 do PPGA/ICHS/UFF, principalmente as que tange a cobertura ou não de despesas de viagem pelo projeto.

Além de cumprir todos os créditos da disciplina e entregar um relatório final até 30 de setembro de 2018, será necessário:

A – Ter dedicação parcial ao programa de pelo menos 40 horas semanais nas duas semanas a serem agendadas para a realização dos cursos, e dedicação parcial para o desenvolvimento da pesquisa e encontros com o(s) orientador(es)

B – Em caso de publicações decorrentes do projeto, todas as publicações deverão ser elaboradas sob supervisão do orientador, e ter registro feito na forma de co-autoria, citando o suporte do projeto e das instituições integrantes.

Volta Redonda, de 2018

Assinatura do (a) mestrando (a)